

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Águas de Casimiro, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, através de sua Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que a sessão de abertura da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2015-REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Processo Administrativo 059/2015, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das ETAs, ETEs, Setor de Redes e Ramais e Administração do Águas de Casimiro, prevista para o dia 02/07/2015 (quinta-feira), às 9h30, foi adiada para o dia **16/07/2015 (quinta-feira), às 09h30**. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 02 de Julho de 2015.

Laila Pedro Manhães
Pregoeira - Portaria nº 22/2015

Resumo Portarias 006/2015 – 11/06/15

Port. 016/15 – Exonerar, a pedido, a Servidora Srª. Bianca Soares Maturana, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 119, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a contar de 1º de Junho de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 036/2015. **Port. 018/15** – Incorporar aos vencimentos da Servidora Soraia Cristina Siqueira Cardoso, Animadora Cultural, Matrícula nº. 015, o valor da Gratificação por Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo 070/14. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º/06/15 e 1º de Abril de 2015, respectivamente.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Port. 017/15 – Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Sr. Marcio Belo Brasil, Vigia, matrícula nº. 090, lotada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Assinado em 10 de Abril de 2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o Espólio de José Lopes de Abreu, representado pela Srª Carminda Mendes Abreu, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Objetivo:** Ref. Cessão de Uso Gratuito do imóvel situado na Rua Marcus José Pimentel Jardim, esquina com a Rua Franklin José dos Santos, nº 0, lote 02, quadra 01 - Centro - Casimiro de Abreu, para o funcionamento da horta medicinal. **Processo nº:** 1137/15, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2015

Processo Nº: 001/2015
Empenho Nº: 70/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: GABARONI MERCEARIA LTDA ME – Rua Humberto Marinho, Nº 619 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 06.070.477/0001-20
VALOR: R\$ 586.382,70 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a aquisição de cestas básicas a fim de atender as necessidades do FMAS

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª Publicação

AFUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, situada a Rua Salomão Ginsburg, 168 – centro – Casimiro de Abreu – RJ, solicita o comparecimento do servidor Sr. **Marcio Belo Brasil**, matrícula 090, no cargo de Vigia, lotado nesta Fundação, à no prazo de 05 (cinco) dias a contar da 3ª. Publicação deste EDITAL sob pena de ficar caracterizado Abandono do Cargo, consoante ao artigo 223, parágrafo 6º da Lei Municipal nº. 0365/1996 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Casimiro de Abreu, 1º de Julho de 2015.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 045/13

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA Nº. 021/15, DO PROCESSO 011/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/14 - REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PUBLICADO AS FOLHAS 2, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº CDLX DE 21 DE MAIO DE 2015. REFERENTE À EMPRESA DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA – CNPJ: 14.225.216/0001-60.
ONDE SE LÊ: CONTRATO DE COMPRA Nº. 022/2015
LEIA-SE: CONTRATO DE COMPRA Nº. 021/2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/15
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/15
CONTRATADO: AUTO POSTO IRMAOS MUCELIN LTDA
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO ÁGUAS DE CASIMIRO
VALOR DA DESPESA: R\$ 134.172,16 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
DATA: 02/07/15 -
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente Do Águas De Casimiro.



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLXXIV - 2 de julho de 2015

Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - RPNº 6/2014
PROCESSO Nº 107/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Cartucho de Toner para impressoras

EMPENHO: Nº 282/14 e 283/14 de 16/06/2014
CONTRATADO: **Macabu e Macabu LTDA ME**
CNPJ: 31.665.011/0001-14
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais)
CONTRATADO: **Migtech Comércio e Serviços de Informática**
CNPJ: 07.855.254/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)

EMPENHO: 39 e 40/15 de 30/01/2015
CONTRATADO: **Macabu e Macabu LTDA ME**
CNPJ: 31.665.011/0001-14
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
CONTRATADO: **Migtech Comércio e Serviços de Informática**
CNPJ: 07.855.254/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 6.665,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

EMPENHO: 82/15 de 28/05/2015
CONTRATADO: **Macabu e Macabu LTDA ME**
CNPJ: 31.665.011/0001-14
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - RPNº 10/2014
PROCESSO Nº 115/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (higiene, limpeza e alimentos)

EMPENHO: Nº 337/14 e 338/14 de 25/07/2014
CONTRATADO: **F Schneider Olmi - ME**
CNPJ: 08.436.083/0001-78

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.316,82 (mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
CONTRATADO: **Gabaroni Merceria LTDA ME**
CNPJ: 06.070.477/0001-20
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 2.374,76 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

EMPENHO: Nº 115/14 de 07/11/2014
CONTRATADO: **F Schneider Olmi - ME**
CNPJ: 08.436.083/0001-78
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: **Gabaroni Merceria LTDA ME**
CNPJ: 06.070.477/0001-20
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 275,10 (duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

EMPENHO: Nº 43/14 e 44/14 de 02/02/2015
CONTRATADO: **F Schneider Olmi - ME**
CNPJ: 08.436.083/0001-78
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: **Gabaroni Merceria LTDA ME**
CNPJ: 06.070.477/0001-20
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 75,42 (setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

EMPENHO: Nº 62/14 e 63/14 de 07/04/2015
CONTRATADO: **F Schneider Olmi - ME**
CNPJ: 08.436.083/0001-78
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais)
CONTRATADO: **Gabaroni Merceria LTDA ME**
CNPJ: 06.070.477/0001-20
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 375,33 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

EMPENHO: Nº 79/14 e 80/14 de 28/05/2015
CONTRATADO: **F Schneider Olmi - ME**
CNPJ: 08.436.083/0001-78
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 875,10 (oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
CONTRATADO: **Gabaroni Merceria LTDA ME**
CNPJ: 06.070.477/0001-20
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 2.642,22 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº12/2014
PROCESSO Nº 82/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Peças de Carro

EMPENHO: Nº 387/14 de 05/09/2014
CONTRATADO: **CG Braga Peças e Serviços Automotivos LTDA ME**
CNPJ: 08.679.114/0001-11
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 16.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais)

EMPENHO: Nº 53/14 de 20/02/2015
CONTRATADO: **CG Braga Peças e Serviços Automotivos LTDA ME**
CNPJ: 08.679.114/0001-11
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 20.405,50 (vinte mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 11/2014
PROCESSO Nº 116/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

EMPENHO: Nº 391/14; 392/14 e 393/14 de 12/09/2014
CONTRATADO: **Linck Empreendimentos LTDA ME**
CNPJ: 17.256.815/0001-39
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 808,13 (oitocentos e oito reais e treze centavos)
CONTRATADO: **Macabu e Macabu LTDA ME**
CNPJ: 31.665.011/0001-14
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 2.005,30 (dois mil e cinco reais e trinta centavos)
CONTRATADO: **Migtech Comércio e Serviços de Informática**
CNPJ: 07.855.254/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

EMPENHO: Nº 35/15 de 22/01/2015
CONTRATADO: **Migtech Comércio e Serviços de Informática**
CNPJ: 07.855.254/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.653,00 (mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

EMPENHO: Nº 59/14 e 60/14 de 07/04/2015
CONTRATADO: **Linck Empreendimentos LTDA ME**
CNPJ: 17.256.815/0001-39
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro reais)
CONTRATADO: **Macabu e Macabu LTDA ME**
CNPJ: 31.665.011/0001-14
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)

EMPENHO: Nº 88/15 de 26/06/2015
CONTRATADO: **Migtech Comércio e Serviços de Informática**
CNPJ: 07.855.254/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº8/2014
PROCESSO Nº 104/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Material de Construção

EMPENHO: Nº 331/14 de 25/07/2014
CONTRATADO: **V.S. Peres Construção - ME**
CNPJ: 03.366.535/0001-79
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 25.380,25 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

EMPENHO: Nº 475/14 de 31/10/2014
CONTRATADO: **V.S. Peres Construção - ME**
CNPJ: 03.366.535/0001-79
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 25.380,25 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº17/2014
PROCESSO Nº 103/2014
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para investimento em Obras

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Port. 124/2015 – Exonerar Linamary Faria Silva do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 125/2015 – Exonerar Sirley Sebastiana da Costa Alves do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial de Comissão Permanente, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 126/2015 – Exonerar Andrea Gomes de Oliveira do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 127/2015 – Exonerar Jairo Macabú Soares, Técnico Legislativo, matrícula 018/PL, do cargo em comissão, padrão DAS-1, de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009, mantida a gratificação concedida através da Portaria 090/2015. Port. 128/2015 – Exonerar Celso Lemos de Souza do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Coordenador de Cerimonial, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 129/2015 – Nomear Celso Lemos de Souza para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “c”, concedendo a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), na forma do permissivo no art. 14, ambos da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designado o referido servidor para realizar atividades de assessoramento ao Presidente em reuniões, congressos, audiências e correlatos em outros Municípios, assim como para realizar diligências determinadas pela Presidência nos órgãos, entidades e repartições previstos no inciso III do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, observada, ainda, a sujeição prevista no parágrafo único do referido dispositivo legal, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 130/2015 – Conceder ao servidor Alberdan Maia Amaral, Assessor Especial da Vice-Presidência, a Gratificação de Atividade Plenária de 100% (cem por cento), nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designado o referido servidor para realizar atividades de assessoramento técnico legislativo ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu nas Sessões e Audiências Públicas, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 131/2015 – Conceder ao servidor Alex Sandro Jardim Maurino, Assessor de Planejamento, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designado o referido servidor para realizar atividades de assessoramento ao Presidente em reuniões, congressos, audiências e correlatos em outros Municípios, sujeito ainda a realizar diligências determinadas pela Presidência nos órgãos, entidades e repartições previstos no inciso III do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, observada, ainda, a sujeição prevista no parágrafo único do referido dispositivo legal, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 132/2015 – Conceder ao servidor Luciano da Silva Oliveira, Ouvidor de Professor Souza, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designado o referido servidor para realizar atividades de assessoramento ao Presidente em reuniões, congressos, audiências e correlatos em outros Municípios, assim como para realizar diligências determinadas pela Presidência nos órgãos, entidades e repartições previstos no inciso III do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, observada, ainda, a sujeição prevista no parágrafo único do referido dispositivo legal, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 133/2015 – Fica revogada a gratificação concedida ao servidor Edson Gaspar de Oliveira, Motorista, matrícula 026/PL, através da Portaria 102/2015. Conceder ao servidor Edson Gaspar de Oliveira, Motorista, matrícula 026/PL, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos

do art. 14, inciso III da Lei Complementar nº 011/2009. Fica o referido servidor incumbido, assim como suscetível, de realizar atividades e diligências fora do território do Município de Casimiro de Abreu e acompanhar as atividades realizadas pelos servidores na condução da frota oficial da Câmara Municipal. Port. 134/2015 – Conceder à servidora Mara Elizabeth Faria Raposo, Técnica Legislativa, matrícula 004/PL, a Gratificação de Apoio Administrativo de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 11, inciso I da Lei Complementar nº 011/2009. Fica a referida servidora designada para prestar apoio administrativo à Diretoria de Atas, auxiliando na elaboração das Atas das Sessões Plenárias da Câmara Municipal. Port. 135/2015 – Conceder ao servidor Nilberto Francisco, Escriturário, matrícula 151/PL, a Gratificação de Atividade Externa de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos do art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 011/2009. Fica o servidor sujeito a realizar atividades e diligências dentro do território do Município de Casimiro de Abreu, especificamente quanto à análise e constatação in loco de fornecedores e prestadores de serviço à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em razão da natureza do cargo exercido, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 136/2015 – Conceder à servidora Maria da Glória Pereira Rodrigues, Técnica Legislativa, matrícula 015/PL, a Gratificação de Atividade Externa de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos do art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 011/2009. Fica a servidora sujeita a realizar atividades e diligências dentro do território do Município de Casimiro de Abreu, especificamente quanto à verificação de pesquisas de mercados e diligências a fornecedores e prestadores de serviço, em razão da natureza do cargo exercido, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar 011/2009, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 0526/2014
CONTRATADA: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.095.530/0001-60, ESTABELECIDA NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 355, SALA 801, JARDIM TROPICAL, RESENDE/RJ, REPRESENTADA POR WALTON FRANCO PACHECO;
Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato de 01/07/2015 a 31/12/2015, mantidos o preço e as demais cláusulas contratuais.
Objeto do Contrato: locação de sistemas informatizados específicos para a Administração Pública, nas áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Patrimônio e Portal da Transparência.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0002.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 c) não mantiver a proposta;
 d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
 e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 b) multa, observados os seguintes limites:
 b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
 c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
 d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 17 de março de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Paulo Roberto Carneiro Júnior

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Carlos Vieira Castanho

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Lincon Herbert Magalhães Oliveira

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Walker Cazatt Silva

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

EMPENHO: Nº 532/14; 533/14; 534/14; 535/14; 536/14; 537/14; 538/14; 539/14 e 540/14 de 09/12/2014

CONTRATADO: **Bugatti Brasil Válvulas LTDA**

CNPJ: 00.469.688/0001-53

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais)

CONTRATADO: **HG Comércio de Materiais Hidráulicos**

CNPJ: 04.722.894/0001-84

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 7.698,06 (sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos)

CONTRATADO: **Hidroluna Materiais para Saneamento LTDA**

CNPJ: 82.977.109/0001-48

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.396,04 (mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

CONTRATADO: **Marka Fornecedora de Materiais e Serviços LTDA**

CNPJ: 71.089.320/0001-08

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 14.181,76 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

CONTRATADO: **Reditum Serviços LTDA**

CNPJ: 04.107.614/0001-28

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 2.316,08 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e oito centavos)

CONTRATADO: **RP Gomes Comercial Eirelli EPP**

CNPJ: 18.301.451/0001-24

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 4.041,55 (quatro mil e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

CONTRATADO: **Tigre S/A Tubos e Conexões**

CNPJ: 84.684.455/0071-76

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 457.732,90 (quatrocentos e cinqüenta e sete e setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

CONTRATADO: **Trebian Comercial Eirelli EPP**

CNPJ: 04.398.305/0001-54

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.574,20 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

EMPENHO: Nº de 23/03/2015

CONTRATADO: **Universal Fermat Bazar e Material de Construção LTDA**

CNPJ: 68.594.274/0001-90

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 3.916,16 (três mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

EMPENHO: Nº 56/15 de 23/03/2015

CONTRATADO: **Reditum Serviços LTDA**

CNPJ: 04.107.614/0001-28

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 8.116,46 (oito mil e cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
 Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº20/2014

PROCESSO Nº 338/2014

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros e Macro medidores

EMPENHO: Nº 571/14 de 19/12/2014

CONTRATADO: **Hidromed Medição de Água LTDA ME**

CNPJ: 08.804.532/0001-93

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

EMPENHO: Nº 582/14 e 583/14 de 29/12/2014

CONTRATADO: **REALBRAMAR Comércio e Serviços LTDA ME**

CNPJ: 05.954.865/0001-00

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)

CONTRATADO: **SAGA Medição LTDA**

CNPJ: 08.026.075/0001-53

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

EMPENHO: Nº 73/15 de 30/04/2015

CONTRATADO: **Hidromed Medição de Água LTDA ME**

CNPJ: 08.804.532/0001-93

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 68.485,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
 Casimiro de Abreu, 30/06/2014

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº02/2014

PROCESSO Nº 007/2014

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos para tratamento da água

EMPENHO: Nº 187/14; 188/14; 189/14 e 190/14 de 19/05/2014

CONTRATADO: **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.980.954/0001-61

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)

CONTRATADO: **ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 01.027.066/0001-38

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 19.657,50 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: **MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME**

CNPJ: 40.370.470/0001-61

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 27.022,00 (vinte e sete mil e vinte e dois reais)

CONTRATADO: **SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 60.858.131/0001-36

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

EMPENHO: Nº 345/14 de 13/08/2014

CONTRATADO: **ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 01.027.066/0001-38

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais)

EMPENHO: Nº 531/14 de 09/12/2014
 CONTRATADO: **MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME**
 CNPJ: 40.370.470/0001-61
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 4.107,27 (quatro mil cento e sete reais e vinte e sete centavos)

EMPENHO: Nº 34/15 de 05/01/2015
 CONTRATADO: **MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME**
 CNPJ: 40.370.470/0001-61
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais)

EMPENHO: Nº 38/15 de 26/01/2015
 CONTRATADO: **ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**
 CNPJ: 01.027.066/0001-38
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 18.541,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais)
 CONTRATADO: **MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME**
 CNPJ: 40.370.470/0001-61
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

EMPENHO: Nº 67/15; 68/15; 69/15; 70/15; 71/15 e 72/15 de 28/04/2015
 CONTRATADO: **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
 CNPJ: 10.980.954/0001-61
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais)
 CONTRATADO: **ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**
 CNPJ: 01.027.066/0001-38
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 13.598,50 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 CONTRATADO: **MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME**
 CNPJ: 40.370.470/0001-61
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 29.456,72 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
 CONTRATADO: **SUALLINDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**
 CNPJ: 60.858.131/0001-36
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Casimiro de Abreu, 30/06/2014
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 01/2014
PROCESSO Nº 17/2014
 CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível

EMPENHO: Nº 15 de Maio de 2014
 CONTRATADO: **Auto Posto Irmãos Mucelim LTDA**
 CNPJ: 73.235.848/0001-73
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 26.445,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

EMPENHO: Nº 13/15 de 02 de Janeiro de 2015
 CONTRATADO: **Auto Posto Irmãos Mucelim LTDA**
 CNPJ: 73.235.848/0001-73

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 26.445,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

EMPENHO: Nº 65/15 de 14 de Abril de 2015
 CONTRATADO: **Auto Posto Irmãos Mucelim LTDA**
 CNPJ: 73.235.848/0001-73
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 26.445,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Obs. Não publicada na data por omissão.

Eliezer Crispim Pinto, Presidente do Águas de Casimiro
 Casimiro de Abreu, 30/06/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014, PARA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 166/2014.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: Arrimo Construções e Eventos LTDA EPP
 End: Rua B, lote 3H – Chácara Boa Esperança – Duas Barras – Rio Bonito/RJ
 CNPJ: 03.540.966/0001-00
 Objeto: Aditamento ao contrato de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, nos lotes 31, 32, 33, 34 e 35, entre as Ruas A, Silas Gaspar (antiga Av. 03), e Tancredo Mendes Paixão, Quadra C – Parque Vale do Indaiaçu – sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ
 As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, nos lotes 31, 32, 33, 34 e 35, entre as Ruas A, Silas Gaspar (antiga Av. 03), e Tancredo Mendes Paixão, Quadra C – Parque Vale do Indaiaçu – sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 240(duzentos e quarenta) dias, mantidas para isto as demais condições iniciais convencionadas.
 Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
 Casimiro de Abreu, 18 de junho de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

ERRATA

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Águas de Casimiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 22/2015, e **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação do Pregão 07/2015, da Edição CDLXXIII de 30 de Junho de 2015, **referente ao Pregão Presencial nº 07/2015**. Objeto: Aquisição de Toners para impressoras do ÁGUAS DE CASIMIRO. **COMUNICA** aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, **onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2015, leia-se : AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2015.**

Casimiro de Abreu, 01 de Julho de 2015.

Laila Pedro Manhães
 Pregoeira - Portaria nº 22/2015

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das

6.7. A Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe e as Polpas de Frutas deverão ser transportados em caminhão frigorífico, devidamente documentado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária conforme previsto em edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

EDITAL Nº 008/15

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR – 2015

CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM ÀS ELEIÇÕES E RESPECTIVOS CÓDIGOS NUMÉRICOS

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 1684, de 26 de fevereiro de 2015, e na Resolução CMDCA nº 002/2015, de 30/03/2015, publicada na Edição nº CDL de 14/04/2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, tendo em vista a promulgação do Edital nº 002/15, de 02 de abril de 2015, publicado na Edição nº CDXLVII de 31/03/2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, convocatório do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares do Município de Casimiro de Abreu - 2015, torna pública, em obediência ao disposto no Art. 23 do citado Edital, a relação nominal dos candidatos habilitados a concorrerem ao presente pleito e respectivos códigos numéricos:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, reunida com os candidatos a Conselheiro Tutelar da Região I e da Região II, habilitados na prova de conhecimentos e aptos a concorrerem ao presente pleito, sorteou os respectivos códigos numéricos para a campanha eleitoral, a seguir listados em ordem alfabética:

REGIÃO I

NOME	CÓDIGO NUMÉRICO
ALINE OLÍVIA BENEVIDES MIRANDA	907
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	905
ANA PAULA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	904
CLEIDE ALVES DA SILVA	912
IOLANDA DE SOUZA TEDESCHI	914
JOYCCE GOMES DA SILVA	913
KEILA NETTO LOPES	903
LIGIA HELENA LOPES O. DE SOUZA	916
RACHEL DE MATTOS BENTO	900
SERGIO CARDOSO SIQUEIRA	910
SUELENE RODRIGUES DA FONSECA	908
THEREZINHA ROSA BELLO DE SOUZA	901

REGIÃO II

NOME	CÓDIGO NUMÉRICO
ALINE CRISTINA ERCONVAL M.DA SILVA	919
ANA CRISTINA DA SILVA DOS ANJOS	915
ANA PAULA OLIVER MEDEIROS	909
BIANCA FERREIRA VARELA	911
DIANE MACHADO DA SILVA	918
MONICA MACHADO FERREIRA	906
PAULO CESAR RIBEIRO BELCHIOR	902
QUESSYANE MARY ROSA L. BATISTA	917
ROSANA PEREIRA DE S. CONCEIÇÃO	920

Art. 2º - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a promulgação do presente Edital, que torna pública a relação nominal dos candidatos habilitados a concorrerem ao presente pleito e respectivos códigos numéricos, em conformidade com o disposto no §6º do Art. 23 do Edital nº 002/15, de 02 de abril de 2015, observando-se estritamente o disposto nos Capítulos XV e XVI do citado Edital.

Casimiro de Abreu, RJ, 02 de julho de 2015

AIMAN JORGE FRANCO
Presidente do Conselho e da Comissão Eleitoral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 375/2013

LICITAÇÃO n.º 23/2014 – Pregão Presencial - FMS

Aos 17 dias do mês de setembro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta 264 anexo - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME, CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante, Sr. Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini, portador da Carteira de Identidade n.º 05.759.680-1- DETRAN/RJ e CPF n.º 839.445.407-00.

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, 43 - Rocha - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr.ª Raquel Cabral Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8- DETRAN/RJ e CPF n.º 038.129.337-80.

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ 01.012.073/0001-66, estabelecida na Rua Padre Roma, 133 - Engenho Novo - RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Milton Pimentel Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 04.245.192 - 2 - IFP/RJ e CPF n.º 609.59 7.547 -68;

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, n.º 24 - Bento Ribeiro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Virgílio Maurício Quintanilha Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 205.937 - MM/RJ e CPF n.º 231.436.307 - 87;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à realização de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender às necessidades do CEO e Atenção Básica.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados abaixo:

ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
106	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO PRINCIPAL 1ª SÉRIE - MEDINDO 28 MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX C/120 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	24	24,60	590,40
107	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO PRINCIPAL 2ª SÉRIE - MEDINDO 28MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, REDIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX C/120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	24	23,63	567,12
108	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 15 MEDINDO 28MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, REDIOPACO, MANTER ESRABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	24	24,60	590,40
109	CUBA INOX PEQUENA - TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	15	19,00	285,00
110	CUBA MÉDIA DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	UN	25	8,55	213,75
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LÍPASE, CARBOXILESTERASE E FOSFOLIPASE), DETERGENTE NÃO IÔNICO, CORANTE E	GL	20	413	8.260,00

7	6.000	3,70	PCT	BISCOITO DOCE SABOR BANANA COM CANELA, PCT COM 400G (TIPO ROSQUINHA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CANELA EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G - 6 UNIDADES: 125 KCAL, 22G CARBOIDRATOS, 2,2G PROTEÍNAS, 3,1G DE GORDURAS TOTAIS, 0,7G DE GORDURAS SATURADAS, 0,9G DE GORDURAS TRANS, 84MG DE SÓDIO 0,7G DE FIBRAS).	2.000	4.000	14.800,00
19	8.000	4,85	KILO GRAM A	FEIJÃO PRETO, ANÃO, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	4.000	4.000	19.400,00
TOTAL R\$							47.280,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação na Edição n.º CCCLXXXVIII, de 14/08/2014 e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

3.1. Os preços reajustados, com base no item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014, passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, bem como a sua publicação.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei n.º 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, (exceto a Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe, e as Polpas de Frutas) localizado à Rua Waldenir Heringer da Silva, n.º 119 - Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 as 16:00 horas, em até 05 (quinze) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores;

6.2. A entrega da Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe e as Polpas de Frutas deverá ocorrer nas unidades escolares (conforme Anexo X de Edital), 02 (duas) vezes por semana, nos quantitativos e dias constantes no Cronograma de Entrega (Planilha de Distribuição) anexo à Ordem de Fornecimento, elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá ser respeitado o prazo mínimo 03 (três) dias corridos para a entrega, contados da Ordem de Fornecimento;

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 04 (quatro) meses no ato da entrega;

6.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária.

29	700	1,50	PCT	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, PCT COM 500G.	100	600	900,00
30	5.000	2,73	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, TIPO 1, SEM CHEIRO, LATA COM 900 ML.	1.400	3.600	9.828,00
34	3.000	69,90	CX	QUEIJO TIPO ESTEPE E OU QUEIJO DANBO E/OU QUEIJO PRATO, MANTEIGA, ÁGUA, LEITE CONCENTRADO RESFRIADO INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO; SAL REFINADO, ESTABILIZADOR POLIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 30G). QUANTIDADE POR PORÇÃO: KCAL: 85; CARBOIDRATO: 1G; PROTEÍNA:3G; GORDURAS TOTAIS: 7,7G; GORDURAS SATURADAS: 3G; GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR OGR, CÁLCIO: 97G, FERRO: 0G, SÓDIO:244MG. CAIXA COM 72 UNIDADES.	200	2.800	195.720,00
35	2.000	0,99	KILO GRAM A	SAL REFINADO, EXTRA, IODADO, TRADICIONAL PCT COM 1KG.	500	1.500	1.485,00
36	6.000	2,63	GF	SUCO NATURAL DE CAJU GARRAFA COM 500 ML.	2.000	4.000	10.520,00
37	6.000	4,37	GF	SUCO NATURAL DE MARACUJA GARRAFA COM 500 ML.	1.600	4.400	19.228,00
38	5.000	4,18	GF	SUCO NATURAL DE UVA, GARRAFA COM 500 ML.	1.600	3.400	14.212,00
39	2.000	3,20	GF	VINAGRE DE VINHO BRANCO, GARRAFA, PLÁSTICA COM 750 ML.	100	1.900	6.080,00
40	14.400	2,90	LT	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G, INGREDIENTES: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G: 88 KCAL, 0G CARBOIDRATOS, 16G PROTEÍNAS, 2,4 DE GORDURAS TOTAIS, 0,8 GORDURA SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,6 GORDURAS MONOSSATURADAS, 0,8G GORDURAS POLI-INSATURADAS, 0,2G ÔMEGA 3, 0,1 EPA, 0,1 DHA, 46MG COLESTEROL, 0G FIBRA ALIMENTAR, 372MG SÓDIO.	-	14.400	41.760,00
41	4.000	2,45	PCT	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500G.	400	3.600	8.820,00
TOTAL R\$							1.027.124,84

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
5	200.000	1,11	PCT	BISCOITO CREAM CRAKER, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 30G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO MONOCÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G): 4 BISCOITOS): 125KCAL; 20G DE CARBOIDRATO; 2,9G DE PROTEÍNA; 4,4G DE GORDURAS TOTAIS; 2,5G DE GORDURAS SATURADAS; 0,0G DE GORDURA TRANS; 1,1 G DE FIBRA ALIMENTAR; 259MG DE SÓDIO.	40.000	160.000	177.600,00
14	1.000	9,98	LT	FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA), COM AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO COM 21G): 80KCAL, 0,68MG DE FERRO; 46MG DE CÁLCIO; 30MG DE SÓDIO; 37MG DE FÓSFORO, 3,42MCG DE VITAMINA D, 2,40 MGATE DE VITAMINA E, 0,31MG VIT.B1; 0,38MG DE VIT. B6; 4,11MG VIT.PP (NIACINA); 1,49MG PANTOTENATO CÁLCIO; 0,34 MCG DE VITAMINA B12; 25,67MCG DE ÁCIDO FÓLICO; 15 MG DE VITAMINA C; 18G CARBOIDRATO; 1G PROTEÍNA; 0,0G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; 0,0MG COLESTEROL; 0,0G FIBRA ALIMENTAR. LATA COM 400G.	200	800	7.984,00
15	1.000	9,98	LT	FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, (CARBONATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1 (VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO, E AROMATIZANTE VANILINA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. LATA COM 400G.	200	800	7.984,00
TOTAL R\$							193.568,00

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
21	1500	6,98	KILO GRAM A	FÍGADO BOVINO FRESCO, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO 3KG, CONFORME LEGISLAÇÃO.	400	1.100	7.678,00
22	10000	15,69	KILO GRAM A	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA 100% SEM ESPINHA E SEM O OSSO, EM EMBALAGEM DE 1KG	2.400	7.600	119.244,00
TOTAL R\$							126.922,00

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
1	12.000	2,18	KILO GRAM A	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG.	6.000	6.000	13.080,00

				ÁGUA DEIONIZADA 100% BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS			
116			UN	ELÁSTICO CORRENTE CURTO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	5	14,99	74,95
117			UN	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	5	14,99	74,95
118			UN	ELÁSTICO CORRENTE LONGO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	5	14,99	74,95
147			UN	FIXADOR, SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO DE RX, 475ML.	40	9,21	368,40
148			FR	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, PRONTO PARA USO, CONTENDO 80 A 85% DE ÁGUA, 10 A 15% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIA E 5 A 10% DE TIOCEANATO DE AMÔNIA- FRASCO COM 475ML CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	250	9,34	2.335,00
149			UN	FORMOCRESOL PARA USO ENDODONTICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 19% FORMALDEÍDO, 35% CRESOL, 15% GLICERINA E ÁGUA DESTILADA CONTÉM 1 FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	30	10,35	310,50
150			FR	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 1,23% DE ÍON FLUORETO SABORES VARIADOS PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, QUE PERMITA APLICAÇÃO SEM ESCORRER. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, PROVIDO DE BICO QUE POSSIBILITE O CONTROLE DE ESCAPE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	4,69	187,60
211			UN	MANDRIL EM AÇO PARA ACLOPAGEM EM CONTRA-ÂNGULO.OBJETIVO DE ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS DE ABACAMENTO (LIXAS, DISCOS) E POLIMENTO DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS	150	3,07	460,50
212			UN	MATRIZ DE AÇO 0,7MM (EMBALAGEM INDIVIDUAL) A BANDA MATRIZ É CONFECCIONADA EM AÇO INOX E POSSUI AS SEGUINTE APRESENTAÇÕES: FITA DE 5MM DE LARGURA POR 0,5 METRO DE COMPRIMENTO,ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO NA COR VERMELHA	50	2,56	128,00
213			CX	MOLA ORTODONTICA ABERTA DE NITINOL - 178MM - CX COM 3 UNIDADES.	5	38,07	190,35
214			FR	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGENEA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCO LEITOSO, CONTENDO 50 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	7,22	722,00
215			CX	MOLA ORTODONTICA FECHADA DE NITINOL - 9MM - CX C/4UNIDADES.	4	36,88	147,52
216			UN	PEDRA DE NORTON PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	1	35,80	35,80
217			CX	PELICULA PARA RX ADULTO, FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO, EP 21 (3 X 4CM), (C150).	16	163,30	2.612,80
218			UN	PLACA DE SILICONE PARA CLAREAMENTO DENTAL, REDONDA, TRANSPARENTE, ESPRESSURA MÁXIMA DE 2MM.	10	6,20	62,00
223			UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDINDO 15X8CM E 10MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	25	9,40	235,00
224			TUB	PASTA PROFILÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADO EM BISNAGAS COM ATÉ 90 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	8,60	860,00
226			PCT	ROLETE DE ALGODÃO, ROLO DENTAL, 100% ALGODÃO EM ROLETES DE 4CM C/ 100UN	600	2,47	1.482,00
229			UN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES (EMBALAGEM COM 1 LITRO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO MS.	110	6,62	728,20
230			UN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,00% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES (EMBALAGEM COM 1 LITRO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO MS	35	9,21	322,35
233			UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 COM LISURA,	70	40,57	2.839,90

	BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
234	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	40,57	2.839,90
235	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3-5 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	40,57	2.839,90
246	TAÇA DE BORRACHA - EM FORMA DE TAÇA HAST METÁLICA. PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	30	2,51	75,30
247	TRICRESOL, FORMALINA CONTÉM 1 FR. DE 10ML LIQUIDO PARA CURATIVO ENDODÔNTICO.	FR	13	9,92	128,96
248	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX C/10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
249	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
250	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT. 0.22. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
251	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
252	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	16,55	165,50
253	VASELINA SÓLIDA, PESO LIQ. 90G.	FR	20	5,95	119,00
254	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES RASAS PROTETOR DA POLPA DENTARIA E ISOLANTE TERMICO E QUÍMICO.	FR	30	15,60	468,00
TOTAL:					R\$ 31.940,00

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE FRASCO COM 05 LITRO.	L	20	10,95	219,00
7	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL E CONSISTÊNCIA MÉDIA, REPRODUÇÃO DE DETALHES ATÉ 50 MICRÔMETROS, SABOR MENTA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	KG	30	31,50	945,00
8	ÁLCOOL 70% EM LIQUIDO, CONTENDO 1000ML.	UN	280	6,65	1.862,00
9	ALICATE 347 SACA BANDAS.	UN	1	141,60	141,60
10	ALICATE 350 TWEED OMEGA LOOP.	UN	1	97,00	97,00
11	ALICATE CORTE PESADO COM ALÍVIO DE PESCOÇO.	UN	1	181,40	181,40
14	ALICATE TRIDENTE CURTO.	UN	1	97,95	97,95
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES A BASE DE ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	10	84,70	847,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2 POR CENTO COM ADRENALINA DILUIÇÃO/CONCENTRAÇÃO 1:100.000. CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	60	70,30	4.218,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO EM POMADA OU GEL DE BENZOCAÍNA À 5%, COM SABORES, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA	FR	250	7,40	1.850,00

				GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL, MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE CAMELEÃO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G: 7 BISCOITOS): 127KCAL; 20G DE CARBOIDRATO; 1,9 DE PROTEÍNA; 4,4G GORDURAS TOTAIS; 2,3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS; 1,1G DE ALIMENTAR; 139MG DE SÓDIO.			
8	1.000	9,50	KILO GRAM A	CAFÉ, TIPO MOIDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A AUTO-VÁCUO - CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC. PACOTE COM 500G.	-	1.000	9.500,00
9	1.500	1,70	KILO GRAM A	CANJIQUEINHA DE MILHO FINA PCT COM 1KG (1ª QUALIDADE).	500	1.000	1.700,00
10	35.000	17,08	KILO GRAM A	CARNE BOVINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (PATINHO), CONGELADA, EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 5KG, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	15.400	19.600	334.768,00
12	3.000	7,55	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, CACAU); PCT COM 500G.	1.500	1.500	11.325,00
13	6.012	1,73	CP	EXTRATO DE TOMATE COPO COM 190G, COM NO MÍNIMO 90 MG E NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO.	2.004	4.008	6.933,84
16	1.000	2,85	KILO GRAM A	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG.	300	700	1.995,00
17	500	12,00	LT	FARINHA LACTEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO - 35G): 140KCAL; 24G CARBOIDRATO, 4G PROTEÍNAS; 2,5G GORD. TOTAIS; 1,5G GORD. SATURADAS; 5MG COLESTEROL; 2,0G FIBRA ALIMENTAR; 88MG CÁLCIO; 2,63MG FERRO; 40MG SÓDIO; 86,38MG FÓSFORO; 131,3MCG VIT.A; 2,63MCG VIT.D; 1,84MG VIT. E; 0,236MG VIT.B1; 0,29MG VIT.B2; 0,29MG VIT. B6; 3,15MG VIT.PP (NIACINA); 1,0MG PANTOTENATO CÁLCIO; 0,26MCG VIT.B12; 19,69MCG ÁCIDO FÓLICO; 11,81MG VIT.C.CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 400G.	200	300	3.600,00
18	3.000	2,43	UNID ADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PCT COM 1KG.	800	2.200	5.346,00
20	1.300	2,10	PT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA PREPARO DE BOLO. POTE DE 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	1.100	2.310,00
23	1.000	23,94	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS (6) MESES ATÉ OS DOZE (12) MESES DE VIDA, COM LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINAS: C, PP, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, A, B6, B1, D3, B2, ÁCIDO FÓLICO, K1, BIOTINA, B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS-FAO/OMS. VALORES REFERENCIAIS MÍNIMO E MÁXIMO (POR 100KCAL): GORDURAS - 3 A 6 G, LINOLEATO - 300MG A NE* (NÃO ESPECIFICADO), PROTEÍNAS - 3 A 5,5 G, HIDRATO DE CARBONO - G NE*, SAIS MINERAIS (CINZAS) - G NE*, SÓDIO - 20 A 85 MG, POTÁSSIO - 80 MG A NE*, CLORETO - 55 MG A NE*, CÁLCIO - 90 MG A NE*, FÓSFORO - 60 MG NE*, CA/P - 1,2 A 2,0, MAGNÉSIO - 6 MG A NE*, VITAMINA A - 250 A 750 UI, VITAMINA D - 40 A 120 UI, VITAMINA E - 0,7 UI A NE*, VITAMINA K - 4 MCG A NE*, VITAMINA C - 8 MG A NE*, TIAMINA (B1) - 0,04 MG A NE*, RIBOFLAVINA (B2) - 0,06 MG A NE*, NIACINA (PP) - 0,25 MG A NE*, VITAMINA B6 - 0,045 MG A NE*, ÁCIDO FÓLICO - 4 MCG A NE*, ÁCIDO PANTATÊNICO - 0,3 MG A NE*, VITAMINA B12 - 0,15 MCG A NE*, BIOTINA - 1,5 MCG A NE*, COLINA - MG A NE*, INOSITOL MG NE*, FERRO - 1 A 2 MG, IODO - 5 MG A MCG A NE*, COBRE - MG NE*, ZINCO - 0,5 MG A NE*, MANGANÊS - MCG NE*.TIPO NESTOGENO II OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO = EMBALAGEM ATÓXICA, LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS COM 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	950	22.743,00
24	1.500	1,19	KILO GRAM A	FUBA FINO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESCORTIÇADO, SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES CONTENDO TRAÇO DE GLÚTEN, PCT COM 1KG.	500	1.000	1.190,00
25	20.000	8,61	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO COM LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 25G A 26G - 125 A 130KCAL; CARBOIDRATOS: 9G A 10G; PROTEÍNAS: 6G A 7G; GORDURAS TOTAIS: 6,5G A 7,5G; GORDURAS SATURADAS: 3,5G A 4,5G; GORDURAS TRANS: 0G; SÓDIO: 90 A 125MG; CÁLCIO: 220 A 245MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G. PACOTE COM 400G.	10.000	10.000	86.100,00
26	4.000	2,12	UNID ADE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 500G.	2.000	2.000	4.240,00
27	4.000	2,12	UNID ADE	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS PACOTE COM 500G.	1.000	3.000	6.360,00
28	3.000	5,13	PT	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDEOS, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 500G.	500	2.500	12.825,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata com os preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014.

PROCESSO n.º 2996/2014

LICITAÇÃO n.º 77/2014 – Pregão Presencial

Aos 17 dias do mês de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011 e Decreto 466, de 16/12/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar **preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014**, das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 13.791.068/0001-88, estabelecida na Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto Carneiro Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 115797698, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 076.371.657-01.

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 08.030.779/0001-08, estabelecida na Rua Julio de Castilho, Qd 01, Lt 33 – Rio do Limão – Araruama - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador Sr Carlos Vieira Castanho, portador da Carteira de Identidade n.º 11453607-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 075.492.327-41.

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ 01.920.177/0001-79, estabelecida na Estrada Velha do Pilar, n.º 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador Sr Lincon Herbert Magalhães Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 10093232-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 033.947.107-73.

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 16.834.907/0001-96, estabelecida na Rua 2 A, s/n.º, Quadra 08, Lote 04 – Loteamento Parque Belvedere – Silva Jardim - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Walker Cazatt Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 11216708-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 079.300.697-02.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME							
ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
2	300	17,65	LT	ALIMENTO NUTRITIVO SABOR NATURAL A BASE DE EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL, REFINADO, VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÉS), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR E L-METIONINA (75MG/PORÇÃO DE 30G). NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G: 147KCAL; CARBOIDRATO 12G; PROTEÍNAS 7,5G; GORDURAS TOTAIS 7,5G; GORDURAS SATURADAS 1,1G; GORDURA TRANS 0,0G; GORDURA MONOINSATURADA 1,8G; GORDURA POLISATURADA 4,6G; COLESTEROL 0,0MG; FIBRA ALIMENTAR 0,2G; SÓDIO 9,6MG; VITAMINA A 135MCG; VITAMINA D 1,5MCG; VITAMINA C 9,0MG; VITAMINA E 1,5MG; VITAMINA B1 0,18MG; VITAMINA B2 0,18MG; NIACINA 2,4MG; VITAMINA B6 0,15MG; ÁCIDO FÓLICO 35MCG; VITAMINA B12 0,36 MCG; BIOTINA 3,6MCG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 0,9MG; VITAMINA K 6,0MCG; CÁLCIO 240MG; FERRO 1,18MG; MAGNÉSIO 22MCG; ZINCO 1,5MG; IODO 33MCG; FÓSFORO 206MCG; COBRE 132MCG; MANGANÉS 0,45MG; POTÁSSIO 3,72MG. LATA COM 300G.	100	200	3.530,00
3	600	4,22	PCT	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A E C) E SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), COM AROMATIZANTE E URUCUN; PCT COM 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 22G: 80KCAL, 20G CARBOIDRATOS, 0,0G PROTEÍNAS, 0,0G GORDURAS TOTAIS, 0,0G GORDURAS TOTAIS, 0,0MG COLESTEROL, 0,0G FIBRA ALIMENTAR, 120MG CÁLCIO, 4,5MG FERRO, 0,0MG SÓDIO, 18MG VITAMINA C, 225MCG VITAMINA A, 48MG FÓSFORO.	300	300	1.266,00
4	20.000	2,26	KILO GRAMA	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO PCT COM 5KG.	6.000	14.000	31.640,00
6	200.000	1,07	PCT	BISCOITO MARIA, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 20G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	40.000	160.000	171.200,00

	EM BISNAGA OU POTE COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, A SUA ESTOCAGEM E ATÉ O USO.				
18	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,003UI A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA, EM CAIXAS DE 50 TUBETES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	650	39,90	2.593,50
19	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA, SEM VASO CONSTRICTOR; SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA, EM CAIXAS DE 50 TUBETES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	130	39,89	5.185,70
20	ALGODÃO EM RAMA, ATOXICO, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO NA COR BRANCA, EMBALADO EM PCT. PLAST. COM 500 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE, E N.º DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	PCT	250	13,65	3.412,50
21	AMALGAMA EM CÁPSULAS COMPOSTO DE 45% DE PRATA EM PARTÍCULAS ULTRA FINAS COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM ZINCO, 31% DE ESTANHO E MERCÚRIO. OS MICROGRÂNULOS DEVEM SER LIVRES DE CONTAMINAÇÃO PARA QUE A AMALGAMAÇÃO SEJA RÁPIDA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 50 CÁPSULAS.	FR	100	140,90	14.090,00
29	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAMADA DE PAPEL ABSORVENTES E UMA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	16,60	4.980,00
31	BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM, 4,5MM COM 10 UND.	CX	5	9,45	47,25
34	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 23MM - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% EM CROMO.	UN	60	41,55	2.493,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 28MM - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% EM CROMO.	UN	60	41,55	2.493,00
36	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM DIVERSAS FORMAS	KIT	100	56,60	5.660,00
37	BROCA CIRURGICA TIPO ZECRYA Nº 151 CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO .ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	90	42,40	3.816,00
38	BROCA CIRURGICA TIPO ZECRYA Nº 161 CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 23 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO . ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	90	41,45	3.730,50

39	BROCA ENDO Z P/ PREPARO DA CÂMARA PULPAR - BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONATO DE TUNGSTENIO (K2O) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO NA COR DOURADA COM 0,9 MM DE DIÂMETRO.COMPRIMENTO 23,5 MM COM PARTE ATIVA 9 MM	UN	70	40,45	2.831,50
40	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
41	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
42	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
43	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50	4,11	205,50
44	BROCAS GATES 1 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
45	BROCAS GATES 2 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
46	BROCAS GATES 3- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
47	BROCAS GATES 4- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
48	BROCAS GATES 5 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE. NOS COMPRIMENTOS DE 28MM COM UMA HASTE DE	UN	40	14,85	594,00

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 06 de janeiro de 2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Silva Lopes

CONCEPT WORK LTDA ME
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME
Regis William Garcia

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Eduardo Goldemberg

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO I

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

PROCESSO n.º 11336/2013

LICITAÇÃO n.º 149/2014 – Pregão Presencial

Com fulcro no Art. 2º, inciso IV, Art. 4º do Decreto Municipal nº 466/2014, combinado com o Art. 55 da Lei nº 9784/1999, e com a Lei nº 8666/1993, e fundamentado no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 28 a 32 do processo Administrativo nº 3768/2015, resolve identificar os órgãos abaixo como órgãos Participantes da presente Ata de registro de Preços:

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA PRIMEIRA. São Órgãos Participantes e que integram a Ata de Registro de Preços em epígrafe desde seus procedimentos iniciais: Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Educação.

DOS EFEITOS

O presente Termo de Convalidação entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, porém, seus efeitos retroagidos a data da assinatura da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Casimiro de Abreu, 2 de julho de 2015

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Silva Lopes

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

	15MM.				
49	BROCAS GATES 6- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
50	BROCAS LENTULLO - 25MM - ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO INDICADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBSTURADOS E MEDICAÇÕES INTRACANAIAS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES.	UN	24	68,50	1.644,00
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04.	UN	20	4,11	82,20
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 G PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1013, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	150	4,19	628,50
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO,	UN	70	4,19	293,30

	ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
58	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
59	BROCA DIAMANTADA Nº 1046, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
60	BROCA DIAMANTADA Nº 1090, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
61	BROCA DIAMANTADA Nº 1091, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
62	BROCA DIAMANTADA Nº 1092, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
63	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
64	BROCA DIAMANTADA Nº 1302, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM	UN	70	4,19	293,30

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
- 8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.
- 8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
- 8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda – no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;
- 9.4.** Será considerado adimplemento, a data em que a Secretaria Municipal Administração deu o **RECEBIMENTO** do material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- 9.5.** A Secretaria Municipal Administração solicitará a emissão de nota fiscal, no ato da entrega de todo o material no Setor de almoxarifado no endereço citado anteriormente e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e liberação de liquidação que procederá ao envio a Secretaria de Fazenda para pagamento.
- 9.6.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Secretaria Municipal de Administração efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão;
- 9.7.** O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente, **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.
- 9.8.** “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- I - destinadas à Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*
- 9.9.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

- 10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
 - planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A contratada deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Fornecimento, no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2. A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma **parcelada**, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

6.3. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria de Administração – SEMAD, após o empenhamento da despesa.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar ao MUNICÍPIO, os materiais no prazo máximo de **até 15 dias corridos**, contados a partir da data determinada no Campo **“DATA DE INÍCIO”** da Ordem de Fornecimento.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada à Rua Waldenir Heringer, 119, Centro, Casimiro de Abreu, conforme informação expressa na Ordem de Fornecimento no Município de Casimiro de Abreu – RJ, **das 09h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

6.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens, mão-de-obra e montagem dos materiais, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos mesmos, embora não previstas no presente instrumento.

6.7. A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais.

6.8. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA**CLÁUSULA SÉTIMA.**

7.1. O objeto da licitação será entregue na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Os materiais serão recebidos por uma COMISSÃO formada por 3 (três) membros da Secretaria solicitante, na forma estabelecida no artigo 15 da Lei Federal 8.666 /93.

7.3. A COMISSÃO poderá receber os materiais **PROVISORIAMENTE**, quando será verificada a quantidade solicitada, bem como para análise e comprovação da conformidade do material/produto com sua exata especificação.

7.4. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

7.5. A COMISSÃO poderá receber os materiais **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou pelo **PRAZO PARA ENTREGA DO LAUDO TÉCNICO**, caso seja necessário, quando será demonstrada a aceitação, após ser verificada a boa qualidade dos mesmos.

7.6. Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer material/produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais com garantia de no mínimo 1 ano, contado a partir da data de sua entrega e instalação.

7.8. Fica, desde já, reservado ao MUNICÍPIO, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais fornecidos, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

7.9. A substituição dos materiais especificados na Ordem de Fornecimento e no Edital e seus Anexos, somente poderá efetivar-se caso ocorra eventual falta no mercado, devidamente comprovada, e, desde que a sua substituição seja previamente solicitada, por escrito, pela CONTRATADA e aceita pela Secretaria Municipal de Administração – Órgão Fiscalizador do Município.

7.10. A CONTRATADA será igualmente responsável pela qualidade dos materiais, verificado antes ou após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, bem como se obriga a substituir, à suas custas, sem ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:**8.1. DA PMCA**

8.1.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

	GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
65	BROCA DIAMANTADA Nº 3098, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
66	BROCA DIAMANTADA Nº 3118, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
67	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
68	BROCA DIAMANTADA Nº 3068, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
69	BROCA DIAMANTADA Nº 3068 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
70	BROCA DIAMANTADA Nº 3083, TRONCO-CÔNICA DE PONTA INATIVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	UN	70	4,19	293,30

	DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
71	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL.	UN	70	4,19	293,30
72	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL COMPOSTA POR DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA 0,18 DÉCIMOS DE MILÍMETROS EMBALAGEM ESTÉRIL.	UN	70	4,35	304,50
73	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200.	UN	20	4,19	83,80
74	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2082.	UN	20	4,19	83,80
75	BROCA CARBIDE PARA ALTA-ROTAÇÃO, Nº 56. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
76	BROCA CARBIDE PRA TA ROTAÇÃO, Nº 699. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
77	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
78	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 2. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
79	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 3. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
80	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 4. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
81	BROCA DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO, SÉRIE DOURADA GRANA FINA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ; MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO, KIT COM 7 BROCAS	KIT	40	54,85	2.194,00
82	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE CORTE CRUZADO, FORMA OVAL, Nº 1252 PM, PARA USO EM PEÇA DE MÃO EM DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	81,85	3,274,00
83	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE CORTE CRUZADO, FORMA CÔNICA, Nº 1502 PM.. PARA USO EM PEÇA DE MÃO EM DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	81,85	3.274,00
86	CONJUNTO DE BRAQUETES ROTH LIGHT ESPECIAL COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ MOLARES 0,56 X 0,76MM. 0,22 X 0,30.	UN	100	33,90	3.390,00
88	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÓ (FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO); LÍQUIDO (ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA). KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ (15G); 1 FRASCO DE MEDIDOR DE PÓ; 1 CONJUNTO DOSADOR.	KIT	110	31,45	3.459,50
89	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. PÓ (COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO E CORANTE), COR AMARELO NATURAL. LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA). KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 28G. E FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML.	KIT	20	30,90	618,00
90	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, EM ESTOJO DE 10MG DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO. O MATERIAL DEVERÁ TER DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E FLEXÃO, BAIXA ABRASIVIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTÁRIA E	EST	75	31,45	2.358,75

23	PNEU PARA MÁQ. INDUSTRIAL, LARGURA 1400, RADIAL, ARO 24	UN	4	1.320,00	5.280,00
24	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 19,5L, DIAGONAL, ARO 24.	UN	4	1.698,00	6.792,00
25	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 12, DIAGONAL, ARO 16,5	UN	6	417,50	2.505,00
26	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 19,5L, RADIAL, ARO 24	UN	4	1.598,99	6.395,96
27	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 12,5, PERFIL 80, RADIAL, ARO 18.	UN	6	729,00	4.374,00
32	CÂMARA PARA ÔNIBUS, LARGURA 7,50, ARO 16	UN	30	26,00	780,00
33	CÂMARA PARA CAM/ÔNIBUS, LARGURA 900, ARO 20.	UN	18	42,00	756,00
34	CÂMARA PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 18,4, ARO 24	UN	8	113,90	911,20
39	CÂMARA PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 19,5L, ARO 24	UN	4	109,90	439,60
40	CÂMARA PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 12, ARO 16,5	UN	6	63,90	383,40
44	PROTETOR PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 18,4, ARO 24.	UN	8	44,90	359,20
47	PROTETOR PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 12, ARO 16,5	UN	6	40,00	240,00
				TOTAL	149.498,36

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 175, PERFIL 70, RADIAL, ARO 13.	UN	384	133,15	51.129,60
6	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 195, PERFIL 70, RADIAL, ARO 15.	UN	16	253,17	4.050,72
7	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 205, PERFIL 55, RADIAL, ARO 16.	UN	16	208,44	3.335,04
10	PNEU PARA CARRO UTILITÁRIO, LARGURA 215, PERFIL 80, RADIAL, ARO 16.	UN	180	324,56	58.420,80
12	PNEU PARA MOTO, LARGURA 90, PERFIL 90, RADIAL, ARO 19	UN	8	104,69	837,52
14	PNEU PARA MOTO, LARGURA 300, RADIAL, ARO 21	UN	32	106,60	3.411,20
15	PNEU PARA MOTO, LARGURA 90, PERFIL 90, RADIAL, ARO 18.	UN	32	70,52	2.256,64
17	PNEU PARA ÔNIBUS, LARGURA 750, DIAGONAL, ARO 16.	UN	24	335,03	8.040,72
18	PNEU PARA CAM/ÔNIBUS, LARGURA 900, DIAGONAL, ARO 20.	UN	36	577,50	20.790,00
30	CÂMARA PARA MOTO, LARGURA 300, ARO 21	UN	16	15,22	243,52
37	CÂMARA PARA MÁQUINA AGRÍCOLA, LARGURA 750, ARO 18	UN	4	49,20	196,80
42	PROTETOR PARA ÔNIBUS, LARGURA 7,50, ARO 16.	UN	30	8,10	243,00
43	PROTETOR PARA CAM/ÔNIBUS, LARGURA 900, ARO 20	UN	18	10,80	194,40
45	PROTETOR PARA MÁQ. INDUSTRIAL, LARGURA 1400, ARO 24	UN	6	23,08	138,48
46	PROTETOR PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 19,5L, ARO 24	UN	4	22,84	91,36
48	BICO PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 175, ARO 13.	UN	100	1,35	135,00
				TOTAL	153.514,80

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assim como o recebimento e a conferência dos materiais, caberá a Secretaria Municipal de Administração, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** fiscalizar a execução do Contrato, de forma imediata através da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos materiais, no Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais entregues, a fim de comprovar a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

4.3. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 11336/2013

LICITAÇÃO n.º 149/2014 – Pregão Presencial

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2014, a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, a seguir denominada **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

CONCEPT WORK LTDA ME, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso – nº 49 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 e CPF n.º 100.395.687-41.

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME, CNPJ 17.169.134/0001-33 Rua dos Missionários n.º 44 – Centro - Duartina/SP, neste ato representada pelo Representante Legal Regis William Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 33286793 SSP/SP e CPF n.º 221.347.258-00.

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 10.509.207/0001-40, estabelecida na Av. Vila Ema 2958, sala 02 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu bastante procurador Representante Legal Eduardo Goldemberg, portador da Carteira de Identidade n.º 724730 e CPF n.º 010.683.327-86.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Bico e Protetores, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública Municipal de Casimiro de Abreu.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

CONCEPT WORK LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 5, PERFIL 60, DIAGONAL, ARO 15	UN	12	130,00	1.560,00
5	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 195, PERFIL 60, RADIAL, ARO 15.	UN	16	160,00	2.560,00
13	PNEU PARA MOTO, LARGURA 4, PERFIL 60, RADIAL, ARO 17.	UN	08	170,00	1.360,00
19	PNEU PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 18,4, RADIAL, ARO 24.	UN	08	1.300,00	10.400,00
20	PNEU PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 18,4, RADIAL, ARO 30.	UN	12	1.720,00	20.640,00
28	CÂMARA PARA MOTO, LARGURA 90, ARO 19	UN	16	13,50	216,00
29	CÂMARA PARA MOTO, LARGURA 4,60, ARO 17	UN	16	14,50	232,00
31	CÂMARA PARA CAM/ÔNIBUS, LARGURA 215, ARO 17,5	UN	30	62,00	1.860,00
35	CÂMARA PARA MÁQUINA AGRÍCOLA, LARGURA 18,4, ARO 30	UN	12	135,00	1.620,00
36	CÂMARA PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 12,4, ARO 24	UN	04	64,00	256,00
38	CÂMARA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL, LARGURA 1400, ARO 24	UN	06	80,00	480,00
41	CÂMARA PARA RETROESCAVADEIRA, LARGURA 12,5, ARO 18.	UN	06	50,00	300,00
TOTAL					41.484,00

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 185, PERFIL 65, RADIAL, ARO 15	UN	24	171,00	4.104,00
3	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO, LARGURA 185, PERFIL 70, RADIAL, ARO 14.	UN	124	171,00	21.204,00
8	PNEU PARA CARRO UTILITÁRIO, LARGURA 235, PERFIL 70, RADIAL, ARO 15.	UN	16	340,00	5.440,00
9	PNEU PARA CARRO UTILITÁRIO, LARGURA 225, PERFIL 75, RADIAL, ARO 15.	UN	40	320,00	12.800,00
11	PNEU PARA CARRO UTILITÁRIO, LARGURA 205, PERFIL 75, RADIAL, ARO 16.	UN	16	296,00	4.736,00
16	PNEU PARA CAM/ÔNIBUS, LARGURA 215, PERFIL 75, RADIAL, ARO 17,5	UN	162	429,00	69.498,00
21	PNEU PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 12,4, RADIAL, ARO 24	UN	2	860,00	1.720,00
22	PNEU PARA MÁQ. AGRÍCOLA, LARGURA 750, RADIAL, ARO 18.	UN	2	390,00	780,00

	BIOCOMPATIBILIDADE, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR E ESPECÍFICO PARA A TÉCNICA TRA - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
91	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES PERMANENTES ANTERIORES E EM DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES; FORRAMENTO DECAVIDADES E CONFECÇÃO DE NÚCLEOS. COM AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS :FOTOATIVADO, CURA TRIPLA, EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE, LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ÓTIMA ESTÉTICA, MISTURA CONDENSÁVEL E NÃO PEGAJOSA, TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE, EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONJUNTO CONTENDO PÓ, LÍQUIDO, PRIMER E BOND. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES PERMANENTES IA, NÚMERO DO LOTE, DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONJUNTO.	CJT	45	127,30	5.728,50
92	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, DIATOMÁCIA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA, AROMA DE HORTELÃ. POTE COM 20G.	PT	65	20,95	1361,75
93	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO E BISMUTO AGLUTINADAS POR RESINA EPÓXICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÓ (TRÍOXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNICO); RESINA EPOXI BISFENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 8G E UMA BSNAGA DE RESINA COM 7,5G.	KIT	24	73,40	1761,6
94	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 2%, PARA LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIAS EM PREPAROS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1000ML.	FR	20	24,35	487,00
96	COLGADURA PARA RX, EM INOX.	UN	35	4,45	155,75
97	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL E ACONDICIONADO NO SISTEMA CELL PACK DE 15 A 40 - 1ª SÉRIE - CX COM 180 UND, E COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	50	25,33	1.266,50
99	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CONES ACESSÓRIOS INDICADOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, E CORANTE ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL CONTENDO 120 PONTAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	24	25,33	607,92
100	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA.	UN	5	31,80	159,00
101	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CONSTITUÍDA DE MATERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL, COM CAPACIDADE PARA 5L. DE MATERIAL, DOTADA COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL, CONSTITUÍDA POR SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMI-OMNTADO E BANDEJA INTERNA E QUE ATENTA AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100	89,85	8.985,00
102	CONDICIONADOR DE TECIDOS DENTÁRIOS COM ÁCIDOS FOSFÓRICO A 37% GEL COR AZUL. EMBALADO EM FRASCO - SERINGA CONTENDO 3ML. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	130	6,75	877,50
105	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ATIVO A PROPORÇÃO DE 1000 A 1500 PPM, BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 50G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE.	TUB	20000	1,79	35.800,00
121	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO	CX	600	62,60	37.560,00

	PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO . DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO-SELANTES, TAMANHO: 190 X 330 MM				
122	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO . DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO-SELANTES, TAMANHO: 90 X 245 MM	CX	250	38,94	9.735,00
123	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO - SELANTES, TAMANHO: 90 X 260 MM.	CX	250	40,40	10.100,00
124	ESCOVA DE DENTES INFANTIL TIPO MACIA, UTILIZADA NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO RETO, QUE PERMITA A CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 E 15CENTÍMETROS COM,NO MÍNIMO28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS DE 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A ESCOVA PODERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, APRESENTANDO LARGURA MÁXIMA ENTRE 10 E 13 MILÍMETROS, COM 3FILEIRAS DE TUFO, PODENDO APRESENTAR NA PONTA, MAIS 2 TUFOS. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE ODOR E SABOR DESAGRADÁVEIS E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. A TEXTURA DOS TUFOS É DEFINIDA PELO DIÂMETRO DAS CERDAS CONFORME NORMA ISSO 8624 E DEVE FICAR NO INTERVALO DE 0,18 A 0,20MM DE DIÂMETRO. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PACOTES RESISTENTES , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	20000	0,83	16.600,00
127	EXTIRPA-POLPA - INSTRUMENTO DE AÇO, FARPADO, 21MM DE COMPRIMENTO, PRÉ-ESTERELIZADO, PARA UTILIZAÇÃO EM CANAIS AMPLOS E RETOS, PACOTE COM 10 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS	PCT	45	54,65	2.459,25
130	FIO DENTAL 25 METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL,CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	20000	0,93	18.600,00
131	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 2 CM ½ CÍRCULO,CILÍNDRICA, APROXIMADAMENTE 70 CM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEIS DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXAS COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	10	73,45	734,50
132	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER E ALGODÃO 2-0, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM -	CX	100	36,38	3.638,00

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente/Secretário

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Raquel Cabral Teixeira

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME
Milton Pimentel Costa

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME
Virgílio Mauricio Quintanilha Filho

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
133	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER E ALGODÃO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXAS COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	36,38	3.638,00
134	EUCALIPTOL 10ML, VIDRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	13	14,48	188,24
138	FIO DE SUTURA 5.0 - SEDA - COM AGULHA- CX. C/ 24 ENVELOPES	CX	20	35,95	719,00
140	FILME RADIOGRÁFICO PARA RX PANORÂMICO ODONTOLÓGICO 15 X 30, CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	159,30	1.593,00
141	FILME RADIOGRÁFICO PARA RX PANORÂMICO ODONTOLÓGICO 20 X 25, CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	159,30	1.593,00
144	CAIXA DE FIO DE SUTURA 6 - 0 AGULHADO.	CX	20	36,15	723,00
145	FIO DE AÇO 2.0 - ROLO COM 1M.	UN	2	10,50	21,00
146	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE - TAMANHO 19CM X 30CM (3 METROS).	UN	300	9,38	2.814,00
151	GAZE, 9 FIOS/8 DOBRAS, COMPRESSAS DE 7,5 CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/500 UNIDADES.	PCT	420	11,48	4.821,60
154	GURIN ORTODÔNTICO COM GANCHO DIREITO E SLOT REDONDO FECHADO. CX COM 10 UNIDADES.	CX	1	47,45	47,45
155	GURIN ORTODÔNTICO COM GANCHO ESQUERDO E SLOT REDONDO FECHADO. CX COM 10 UNIDADES.	CX	1	47,45	47,45
157	GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO (ENDURECIMENTO INICIAL DE 10 A 15 MINUTOS E FINAL, DE 20 A 30 MINUTOS), 100 PARTES DE PÓ PARA 30 DE ÁGUA POR PESO. PACOTE COM 1KG.	PCT	40	7,22	288,80
158	GORROS DESCARTÁVEIS TIPO TOUCA COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER RAMANHO DE CABEÇA (SANFONADA), GRAMATURA 20G/M². COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	13,55	2.710,00
161	HEMOSTÁTICO E ESPONJA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA E ESTERILIZADA - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE ENVOLVIDAS EM BLISTER. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	90,60	5.436,00
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	40	6,40	256,00
164	IODOFÓMIO, FRASCO COM 10G	UN	12	27,99	335,88
165	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS A VAPOR - : INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE	CX	3	281,95	845,85

	VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 25 UNIDADES, CONTENDO TAMBÉM PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
167	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, PUNHO SANFONADO OU ELÁSTICO, COM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO DO JALECO, GRAMATURA 40, TAMANHO MÉDIO.	UN	600	3,64	2.184,00
168	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA (SILICONADAS) PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 7 UNIDADES, CONTENDO 3 PONTAS VELA 2 PONTAS TAÇA E 2 PONTAS DISCO PARA SER UTILIZADO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CJT	20	73,95	1.479,00
173	LAMPARINA, ALUMÍNIO - PAVIL DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO	UN	20	33,85	677,00
174	LENÇOL DE BORRACHA, COM 26 UM, 13,5*13,5CM	CX	50	18,00	900,00
175	LIMAS KERR 15 - 21MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
176	LIMAS KERR 15 - 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
177	LIMAS KERR 20 - 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
178	LIMAS KERR 30 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, REDIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX COM 120 UNIDADES.	CX	24	36,40	873,60
179	LIMAS KERR 30 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX COM 120 UNIDADES.	CX	24	36,40	873,60
180	LIMAS KERR 25 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
181	LIMAS KERR 06 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
182	LIMAS KERR 06 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE	CX	30	36,40	1.092,00

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais o objeto deste Projeto Básico/Contrato.
- 8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.
- 8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
- 8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
- 8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.
- 8.2.15.** Utilizar na execução dos serviços materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização dos veículos após a execução dos serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FUNDO/PMCA. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita execução da entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.2. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.3. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.6. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

5.7. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin Jose dos Santos n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 9:00 às 15:00 horas, de acordo com a ordem para fornecimento emitida pelo Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim;

4.4. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para esse fim, após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

4.5. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

- material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
- quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
- após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

	NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.				
183	LIMAS KERR 06 - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
185	LIMAS KERR 08 - 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
186	LIMAS KERR 10 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
187	LIMAS KERR 10 - 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
188	LIMAS KERR 10 - 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	20	36,40	728,00
189	LIMAS KERR FLEXOFIL 1 SÉRIE - 21MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	60	36,40	2.184,00
190	LIMAS KERR FLEXOFIL 1 SÉRIE -25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	60	36,40	2.184,00
191	LIMAS KERR FLEXOFIL 1 SÉRIE -31 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	50	36,40	1.820,00
192	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 21 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 - CAIXA COM 5 LIMAS	CX	60	36,40	2.184,00
193	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 - CAIXA COMM 5 LIMAS	CX	60	36,40	2,184,00
194	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
195	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	60	36,40	2.184,00
196	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	60	36,40	2.184,00

197	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
200	LIMA PROTAPER, UNIVERSAL - 25MM	CX	50	180,00	9.000,00
201	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, EM PAR (HIPOALÉRGICA)	CX	100	1,68	168,00
202	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 EM PAR (HIPOALÉRGICA).	CX	100	1,68	168,00
203	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 EM PAR (HIPOALÉRGICA).	CX	100	1,68	168,00
204	LUVA EXTRA P, DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO, CX C/ 100UN (HIPOALÉRGICA)	CX	100	14,70	1.470,00
205	LUVA M, DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, CX COM 100 UNIDADE(HIPOALÉRGICA).	CX	50	21,10	1.055,00
206	LUVA P, DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, CX COM 100 UNIDADE (HIPOALÉRGICA).	CX	100	21,10	2.110,00
207	LUVAS AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500	21,10	10.550,00
208	LUVAS AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	400	21,10	8.440,00
209	LUVAS AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	21,10	6.330,00
210	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COR COR BRANCA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB> OU =A 96,7%). PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, 100% PROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	230	10,20	2.346,00
219	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO, BRANCO COMUM.	FARD	660	8,89	5.867,40
220	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E GERMICIDA, ISENTO DE IMPUREZAS OU CRISTAIS, COMPATÍVEL COM CRESOL, FORMOL, VEÍCULO QSQ 100,0 G%. EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 20 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	350	11,99	4.196,50
221	PRIME BOND 2.1, FRASCO, CONTÉM 5ML, AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA.	UN	50	73,15	3.657,50
222	PERIOBOND. -INDICADO PARA CIRURGIAS PERIODONTAIS. 01 TUBO COM 90 GRAMAS DE PASTA BASE; -01 TUBO COM 90 GRAMAS DE PASTA ACELERADORA.	CX	80	134,70	10.776,00
225	REVELADOR, SOLUÇÃO REVELADORA, PRONTA P/ RX 475ML	UN	170	9,24	1.570,80
227	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE(SACHE) FR. C/ 800ML A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	L	86	11,57	995,02
228	SELANTE EM CONJUNTO DE REAGENTES FOTOATIVADOS, COM FLÚOR, PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	CJT	80	26,60	2.128,00

	- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;				
87	CHAVE PARA O GURIN.	UN	01	13,70	13,70
111	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT - #9-	UN	10	8,12	81,20
126	ESCOVAS DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	130	1,79	232,70
128	EUGENOL, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ COM 20 ML E PROVIDOS DE CONTA-GOTAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	FR	40	13,84	553,60
129	FENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E GERMICIDA, ISENTO DE IMPUREZAS OU CRISTAIS, EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	40	10,34	413,60
142	FIO DE AÇO AUSTRALIANO, AMARRILHO, 016 SUBST. AUSTRALIANO, RL 7,5M, EM ROLO, REDONDO. CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: EXTRA - DURO ELÁSTICO, 2300 ATÉ 2500 N/MM².	UN	02	106,99	213,98
143	FIO DE AÇO AUSTRALIANO, AMARRILHO, 018 SUBST. AUSTRALIANO, RL 7,5M, EM ROLO REDONDO. CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: EXTRA DURO ELÁSTICO 2300 ATÉ 2500 N/MM².	UN	02	119,47	238,94
184	LIMAS KERR 08 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,39	1.091,70
199	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, TIPO HEDSTROEN, SEGUNDA SÉRIE, 25MM, EMPREGADAS NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 UNIDADES COM STOPS DE SICILONE	CX	40	37,00	1.480,00
TOTAL:					R\$31.555,32

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

	DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA,, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO), 30G. CAIXA COM 100 UND.	CX	100	28,10	2.810,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 27 X 70 MM CAIXA COM 100 UN.	CX	10	8,59	85,90
12	ALICATE CORTE DE AMARILHO	UN	01	320,00	320,00
13	ALICATE CORTE DISTAL	UN	01	325,00	325,00
22	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, DE PROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTES DOBRÁVEIS (DOIS PONTOS DE DOBRA), PONTAS DE TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	12,10	605,00
23	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPER ELÁSTICO INFERIOR NÍQUEL/TITÂNIO - 0,43 X 0,63MM. 0.17 X 0.25 COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
24	ARCO PRÉ CONTORNADO TERMOATIVADO SUPERIOR NÍQUEL/TITÂNIO - 0,40 X 0,55MM. 0.16 X 0.22, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
25	ARCO PRÉ CONTORNADO TERMOATIVADO SUPERIOR NÍQUEL/TITÂNIO - 0,40 X 0,55MM. 0.16 X 0.22, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
26	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPER ELÁSTICO INFERIOR NÍQUEL/TITÂNIO - 0,40 X 0,55MM. 0.16 X 0.22 CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	19,05	190,50
27	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE NITINOL. 0.12, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
28	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE CROMO NÍQUEL, 0,43 X 0,63MM. 0.17 X 0.25 COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
30	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO: GRANULOMETRIA ULTRA - FINA, SABOR MENTA), ADEQUADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. FRASCO COM 200G.	FR	80	16,90	1.352,00
32	BOBINA LISA, 200X100MM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO);-INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	BOB	60	117,70	7.062,00
33	BOBINA LISA, 150X100MM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO);-INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;	BOB	60	89,84	5.390,40

	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM 10ML E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO, EXTERNAMENTE, O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
231	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%, PARA BOCHECHO SEMANAL, AROMATIZADO, FRASCO COM 500ML.	UN	30	6,40	192,00
236	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A4 COM LISURA , BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES O POSTERIORES. EMBALADA EM SERINGAS OU BSNAGAS DE 4G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	40,50	2.835,00
237	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C2 COM LISURA , BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES O POSTERIORES. EMBALADA EM SERINGAS OU BSNAGAS DE 4G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	40,50	2.835,00
238	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. DEVE TER ALTO ÍNDICE ADESIVO, ALTA INTEGRALIDADE MARGINAL, ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA ADESIVA E PEQUENA ESPESSURA DE FILME PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMAS ADESIVOS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FRASCO COM 5ML.	UN	100	72,59	7.259,00
239	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO METÁLICAS NOS TAMANHOS 40X6, 40X10 E 40X20, SEM BISEL E ADAPTADOR METÁLICO QUE UNE A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO AO SISTEMA DE SUÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO AINDA POR UMA SEGINGA DE VIDRO TIPO YALE DE 5 MILILITROS E ADAPTADOR PARA TERMINAL DE SUGADOR AMBOS COM BICO LUER-LOK. COM PARTE METÁLICA PARA UNIÃO ÀS CÂNULAS ANTERIORMENTE DESCRITAS.SISTEMA AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	CJT	10	30,96	309,60
241	TIRA DE AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	100	9,39	939,00
TOTAL:					R\$426.558,31

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES COM 1000ML.	L	240	5,63	1.351,20
84	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE NA COR VERMELHO/AZUL EM BLOCO DE 12 FOLHAS DE TAMANHO APROXIMADO: 11 CM X 2,5 CM	BL	90	3,35	301,50
85	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM BAG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.0 X 1.20 CM - USO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO - PCT C/05 UND.	UN	70	33,60	2.352,00
95	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, EM PAPELÃO DOBRÁVEL.	UN	90	4,50	405,00
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL E ACONDICIONADO NO SISTEMA CELL PACK DE 45 A 80 - 2ª SÉRIE - CX COM 180 UNIDADES, E COM PADRONAGEM DE	UN	10	25,32	253,20

	COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
103	CONES DE PAPEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES 1ª SÉRIE, CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	24,50	735,00
104	CONES DE PAPEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES 2ª SÉRIE, CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	24,50	245,00
113	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, PARA ACOPLAGEM EM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, CAIXA COM 12	CX	20	28,00	560,00
114	EDTA, VIDRO, 20 ML, LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES E DURANTE O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO À BASE DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	45	12,24	550,80
115	ELÁSTICO SEPARADOR DENTAL, NA COR AZUL. PACOTE 1000 UND.	PCT	01	11,59	11,59
119	ELÁSTICO INTRA ORAL NATURAL, FORÇA LEVE, 1/4; 6,35MM COM 1000 UND.	PCT	05	11,59	57,95
120	ELÁSTICO INTRA ORAL NATURAL, FORÇA PESADA, 1/8; 3,2 MM COM 1000 UND.	PCT	05	11,59	57,95
125	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE E ANTÔMICO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS APARADAS UNIFORMEMENTE COM NÚMEROS DE TUFOS ENTRE 30 E 36 E COM MEDIDA DO CONJUNTO DE TUFOS NÃO SUPERIOR A 27 X 20MM, EM CORES SORTIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	7000	0,90	6.300,00
135	EXPANDEX , ABRIDOR DE BOCA - ADULTO - CRISTAL - TAMANHO 13CM X 9 CM	UN	10	20,02	200,20
136	EXPANSOR ORTODONTICO MINI - ABERTURA 9MM, CX C/10 UNIDADES.	CX	2	131,25	262,50
137	EXPANSOR ORTODONTICA UNIVERSAL - ABERTURA 11MM, CX C/10 UNIDADES.	CX	2	131,25	262,50
139	FENOL CANFORADO, FRASCO 20ML, LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	20	12,05	241,00
153	GENGIVÔTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16, COM 15 CM	UN	5	41,15	205,75
156	GENGIVÔTOMO ORBAN ½	UN	5	40,85	204,25
159	GUTA PERCHA EM BASTÃO SORTIDO, NAS CORES BRANCA E ROSA. CX COM 40 UNIDADES.	CX	10	62,80	628,00
160	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO, FR. CONTÉM 10ML, LÍQUIDO.	UN	70	33,65	2.355,50
162	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, 15GR - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO	UN	50	7,50	375,00
166	JACARÉ, EM AÇO, INOX - CORRENTE BOLINHA LATÃO - TAMANHO 49 CM	UN	15	9,77	146,55
169	LAMINA DE BISTURI Nº 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	26,85	268,50
170	LAMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	26,85	1.074,00
171	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX COM 100 UNIDADES - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	26,85	268,50
172	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO	CX	10	26,85	268,50

	CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CX COM 100 UNIDADES.				
198	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, TIPO HEDSTROEN, PRIMEIRA SÉRIE, 25MM, EMPREGADAS NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES.CAIXA COM 6 UNIDADES COM STOPS DE SICILONE	CX	40	37	1.480,00
232	SUGADOR DESCARTÁVEL, DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT	200	4,40	880,00
240	SORO FISIOLÓGICO, 0,09% CLORETO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	FR	70	2,60	182,00
242	TIRA DE CELULOSE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA DE CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADAS EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	100	3,65	365,00
243	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO POR 4MM DE LARGURA.CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	150	33,37	5.005,50
244	TOALHA DE PAPEL, PRONTO USO, CONTÉM 100 FOLHAS DE 23CMX23CM (LUXO)	PCT	200	9,75	1.950,00
245	TOUCA EM MATERIAL DESCARTÁVEL - GRAMATURA 30 - COR BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	400	14,89	5.956,00
TOTAL:					R\$35.760,44

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA, PARA SERINGA CARPULE - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO; - CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	180	28,07	5.052,60
04	AGULHA GENGIVAL 27 G, LONGA, PARA SERINGA CARPULE - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO; - CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU	CX	100	30,90	3.090,00